

EDITAL Nº 002/2022

1º Concurso de Fotografia de Itapejara D'Oeste

“Nosso Lugar”

A Administração Municipal junto ao Conselho de Turismo de Itapejara D'Oeste – PR, torna pública a abertura do 1º Concurso de Fotografia temática “Nosso Lugar”, na forma deste regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o 1º Concurso de Fotografia.

1.2 - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

2. DO TEMA

2.1 - O 1º Concurso de Fotografia contempla o seguinte tema geral: **“NOSSO LUGAR”**.

2.2 - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão:

Paisagens, pessoas, festividades, momentos, espaços diversos.

2.3 - Os temas específicos não serão julgados como categorias diferentes e servem somente para contextualizar a fotografia.

3. DO OBJETIVO

3.1 - O 1º Concurso de Fotografia tem por objetivo estimular as pessoas a registrar momentos e lugares do município de Itapejara D'Oeste, resgatando valores e as belezas de nossa cidade, permitindo o aumento da interação de nossos cidadãos com as pessoas e espaços em que convivemos. Criar uma galeria de imagens que represente nosso município aos olhos de quem ainda não o conhece.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes ou não em Itapejara D'Oeste.

4.2 - Não poderão participar deste Concurso, os membros da Comissão Julgadora e seus parentes de primeiro grau.

5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 - A inscrição é gratuita, inicia-se no dia 01 de outubro até 31 de novembro de 2022.

5.2 - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

5.3 - Cada participante poderá enviar até duas fotos de sua autoria.

5.4 - Cada participante deverá enviar as fotografias em conjunto com as seguintes informações:

- Título;
- Local no qual foi capturada a fotografia;
- Nome do Autor;
- Data em que foi feita a fotografia;
- Telefone de contato.

5.5 - Os arquivos digitais das fotografias deverão ser entregues em formato JPEG ou PNG na melhor resolução possível.

- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

- Fotos retrabalhadas **NÃO** serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

5.6 – A inscrição deverá ser feita através do formulário disponível através do link <https://forms.gle/dVb3tdahS8dKZHp59>, onde será necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios e onde será possível anexar às imagens participantes.

5.7 - As fotografias não podem apresentar marcas dá água, gravura ou qualquer outro dispositivo que identifique sua autoria.

5.8 - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante na publicação da foto poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

5.9 - A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por eventuais direitos de imagem das pessoas que eventualmente apareçam nas fotos de forma identificável.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Impacto Visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em exposições e publicações.	4
Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.	3
Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	3
TOTAL	10

7. DO JULGAMENTO

7.1 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por quatro pessoas:

- 01 Representante da IGR Vales do Iguaçu, Agência de Desenvolvimento do Sudoeste.
- 01 Representante da entidade parceira do concurso.
- 02 Representantes fotógrafos profissionais/semi-profissionais.

7.2 - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que já não sejam fotografias premiadas. Em caso de dúvida, haverá investigação.

7.3 - A Comissão Julgadora será soberana em suas decisões, levando em consideração os critérios do julgamento presentes neste edital.

7.4 - A Comissão Julgadora terá sua legitimidade após nomeação por instrumento legal emitido pelo Executivo Municipal e publicado em diário oficial.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão em local e horário que será

divulgado através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste.

8.2 - Serão escolhidas as 12 (doze) fotografias mais bem pontuadas de acordo com os critérios estabelecidos.

8.3 - Os 12 (doze) autores selecionados irão receber uma premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8.4 - As fotografias selecionadas farão parte de um catálogo específico, e serão apresentadas em galerias e eventos do município.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 - O participante do Concurso de Fotografia autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Administração.

9.1.1 – O participante cede ao Município de Itapejara D'Oeste os direitos autorais sobre suas fotografias inscritas no Concurso sem qualquer ônus.

9.2 – Para a retirada do prêmio o autor deve se apresentar pessoalmente com documento de identidade.

9.3 - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

9.4 - A organização do concurso não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

9.5 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Itapejara D'Oeste, 26 de Setembro de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

Termo de Autrização de Uso de Imagem

Eu, _____, portador(a)
da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____ residente na Rua
_____, nº _____, cidade de Itapejara
D'Oeste, AUTORIZO o uso de minha imagem e me responsabilizo pelo eventual Uso de Imagem
de terceiros, bem como concedo o direito de uso de minhas imagens sem qualquer ônus, para
serem utilizadas, no Concurso "Nosso Lugar" e pela Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste,
conforme o previsto em edital.

Itapejara D'Oeste, ____ de _____ de 2022

Assinatura